



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024

(Acrescenta à Lei Complementar nº197, de 02 de Abril de 2024 o Título “DOS ADICIONAIS” e o artigo 23-A que dispõe: “A concessão do adicional de risco de vida será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base)

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei Complementar nº 197, de 02 de Abril de 2024 o Título “DOS ADICIONAIS”.

Art. 2º - Fica acrescentado à Lei Complementar nº 197, de 02 de Abril de 2024, o seguinte art. 23-A:

“Art. 23-A – “A concessão do adicional de risco de vida será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base.”.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Embu Guaçu.

A inclusão do Título "DOS ADICIONAIS" à Lei Complementar nº 197, de 02 de Abril de 2024, representa um avanço significativo na valorização e reconhecimento dos profissionais que desempenham suas funções em condições de risco. Ao criar o adicional de risco de vida, estabelecendo que este corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do salário base, busca-se compensar devidamente os servidores que enfrentam situações que colocam em perigo sua integridade física e sua vida no exercício de suas atribuições.

Além disso, a concessão do adicional de risco de vida não apenas representa um estímulo e reconhecimento aos servidores públicos municipais, mas também contribui para a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Por todo o exposto, encaminhamos os presentes autos a Vossa Excelência e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Embu-Guaçu aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

2025

ADICIONAL DE RISCO 50 %

ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE TRÂNSITO				
Nº DE SERVIDORES	ESCALA	NOVO VALOR		ADICIONAL 50%
5	AGENTE DE TRÂNSITO - 1ª CLASSE	REF - 22	R\$ 2.604,41	R\$ 3.906,61
5	AGENTE DE TRÂNSITO	REF - 19	R\$ 2.383,41	R\$ 3.575,11
TOTAL				R\$ 7.481,72
TOTAL DO ANO 2025				89.780,64

2026

ADICIONAL DE RISCO 50%

ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE TRÂNSITO				
Nº DE SERVIDORES	ESCALA	NOVO VALOR		ADICIONAL 50%
5	AGENTE DE TRÂNSITO - 1ª CLASSE	REF - 22	R\$ 2.604,41	R\$ 3.906,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

5	AGENTE DE TRÂNSITO 3º CLASSE	REF - 20	R\$ 2.454,91	R\$ 3.682,36
TOTAL				R\$ 7.588,97

TOTAL DO ANO DE 2026	R\$ 91.067,64
-----------------------------	---------------

2027

ADICIONAL DE RISCO 50%

ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE TRÂNSITO				
Nº DE SERVIDORES	ESCALA	NOVO VALOR		ADICIONAL 50%
5	AGENTE DE TRÂNSITO - 1ª CLASSE	REF - 22	R\$ 2.604,41	R\$ 3.906,61
5	AGENTE DE TRÂNSITO – 2º CLASSE	REF - 21	R\$ 2.528,56	R\$ 3.792,84
TOTAL				R\$ 7.699,45

TOTAL DO ANO DE 2027	R\$ 92.393,40
-----------------------------	---------------

Embu-Guaçu aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração